

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

Decreto nº. 114/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00564/2021, do cargo em provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, nomeado que for através do Decreto nº. 298/2014, o Senhor **ALTAIR BARRETO JORGE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.577-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.179.14.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº. 115/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificado em 7º lugar, o Senhor **ELIPE HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.514-8 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.789.43, para o cargo de provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Decreto nº. 116/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 23 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00199/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos pelo princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, exercerá a função de Assessora Pedagógica em Ensino Fundamental na SMECEL,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00199/2021, Gratificação para Assessoria Pedagógica junto a SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **PRISCILA FRIZZANCO ADÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.850-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.579-7, matriculada sob nº. 1.718 e 5.390, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 253/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021

05 Páginas / Ano 5 / Edição nº 392

Decreto nº. 117/2021

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº. 117/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00200/2021;

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.555-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.519-04, matriculada sob nº. 623 e 2.949, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00200/2021, gratificação para Supervisora Escolar na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.555-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.519-04, matriculada sob nº. 623 e 2.949, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 388/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº. 118/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00198/2021;

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **EDILANE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.751-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-32, matriculada sob nº. 5.566, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00198/2021, gratificação para Supervisora Escolar na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **EDILANE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.751-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-32, matriculada sob nº. 5.566, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 385/2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº. 120/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00192/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, responderá como Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampão,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 00192/2021, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampão, a Senhora **ELIANA AFARNEIRA DE LIMA**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-2 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.019-00, matriculada sob nº. 4.235, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 056/2018.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº. 121/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00196/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00196/2021, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ELAINE DA MOURA JORGE PIVOVAR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.321-6 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-16, matriculada sob nº. 5001 e 5561, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 122/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00185/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá como Diretora do CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 185/2021, para o cargo de Diretora do CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, a Senhora KILICIA GILVANESE PEREIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.7124-2 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.609-39, matriculada sob nº. 4.856, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 269/2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 123/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00186/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente a concessão do TIDE;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL, responderá pela Direção do CEMEI Professora Ivani Pinheiro Zanón;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhor ALDOAVANDO CHAGAS TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.742-4 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX839-01, matriculado sob nº. 3.621, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 451/2017, datado de 02 de maio de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 124/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00188/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOVAR a concessão de TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, pela Coordenação pedagógica no CEMEI Doutor Santos, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, a senhora LARISSA MILENA LUCHESI VAZ, matriculada sob nº. 3.875, concedida através do Decreto nº. 389/2019, datado de 04 de junho de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 125/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00187/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Coordenadora Pedagógica do CEMEI Doutor Santos;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora KARINE SOBEIRO MICHALOWSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.293-0 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.759-55, matriculada sob nº. 4.939, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 126/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00189/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Collete,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00189/2021, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Collete, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.849-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-25, matriculada sob nº. 681, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 047/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 127/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00190/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá como Diretora da Escola Municipal Professora Rosa Collete,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 00190/2021, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Rosa Collete, a Senhora JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.130-3 SES/P/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.759-55, matriculada sob nº. 4880 e 5397, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo mais Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 045/2019.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 128/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 23 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00202/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Assessora Pedagógica em Ensino Fundamental na SMECEL,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00202/2021, Gratificação pela Assessoria Pedagógica junto a SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.395-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.959-15, matriculada sob nº. 841 e 2.986, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 422/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 129/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00201/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, responderá como Diretor da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 00201/2021, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, o Senhor DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.804-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.159-02, matriculado sob nº. 5.527, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. O Servidor receberá Função Gratificada, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 130/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00197/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Filho, SMECEL, exercerá a função de Supervisora na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00197/2021, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora GLACI FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.857-3 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-34, sob matrícula nº. 801 e 4.249, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 707/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 131/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00193/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Elza Batista Fonseca,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00193/2021, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Elza Batista Fonseca, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora KATIA KUREK DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.157-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-06, matriculada sob nº. 1.028, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 132/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o Senhor MARCIO ROBERTO LEGAT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.337-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.629-87, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 133/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AO EMPREGO, o Senhor AGENCIA DO TRABALHADOR E IDENTIFICAÇÃO, a Senhora ANA CANDIDA SANTOS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.562-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.119-67, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 134/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, a Senhora PAMELA REGINA OLIVEIRA DOMINGUES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.145-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-03, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 135/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE COMÉRCIO, a Senhora EVELYN FELIX DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.071-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.819-93, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 136/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, o Senhor JAIRO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.609-20, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 137/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de Atendimento ao Público na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00214/2021,

Considerando a necessidade de adequação dos expedientes internos no Município;

Considerando o total e irrestrito atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o intuito de proporcionar um atendimento personalizado e com eficiência à População;

DECRETA

Artigo 1º. O atendimento ao público na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR será realizado em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

Artigo 2º. Fica reservado o horário das 08:00h às 09:00h e das 16:30 às 17:30h para expediente interno, não havendo qualquer alteração na jornada de trabalho dos servidores municipais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n°. 138/2021

A Prefeita Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e com base no Protocolo Geral sob nº. 00220/2021,

Considerando a solicitação de Cessão da servidora pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, para desempenho de suas funções na Autarquia;

Considerando o deferimento da Cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014;

Considerando a desnecessidade de Convênio de Cessão de servidores com as Autarquias Municipais, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2509/2014;

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a servidora ÉRICA HILGERT MILEK, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.887-7 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-29, matriculada sob nº. 3.677.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2509/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 139/2021

Súmula: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Jaguaraiá e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes do art. 35, V, gº do Decreto nº. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00473/2021,

Considerando o que dispõe no art. 35, V, gº do Decreto nº. 522/2017, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de cumprimento da Lei Federal nº. 13.019/14,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 35, V, gº do Decreto nº. 522/2017, os seguintes servidores públicos dos quadros do Município de Jaguaraiá:

• Como Presidente:

o PATRÍCIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX47662 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX710-20;

• Como Membros:

o ROSA CARNEIRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX430-1 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.294-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.999-00.

o RODRIGO PINTO MENDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX430-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07.

o RITA DE CASSIA MAGANHATI, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.949-1 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-04.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 600/2017 datado de 17 de julho de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 140/2021

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nos moldes do art. 23 da Decreto nº. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00473/2021,

Considerando o que dispõe no art. 23 do Decreto nº. 522/2017, que trata da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público para fins de cumprimento da Lei Federal nº. 13.019/14,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 23 do Decreto nº. 522/2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo no quadro do Município de Jaguaraiá:

• Presidente: WELINGTON VITÓRIO FITZ, brasileiro, solteiro, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, inscrito na matrícula sob nº. 5.573, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.905-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11;

• Secretaria: FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.499-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61;

• Membro: CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob nº. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 601/2017 datado de 17 de julho de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

DECRETA

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 141/2021

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de VALDELICE PAES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Prefeita de Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VALDELICE PAES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.607, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10030/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rizzato Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kojo, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

DECRETA

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 142/2021

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de MARIA CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita de Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por MARIA CRISTINA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 3.844, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11882/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rizzato Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kojo, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 143/2021

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROANGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita de Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROANGELA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00657/2021.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rizzato Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kojo, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 144/2021

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00653/2021, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeada que for através do Decreto nº. 459/2019, a Senhora MILENA PAWOL SOBEJERO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-4, SES/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n°. 007/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE, a Senhora EMÍDIA ALICE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.213-8/SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Republicado por incorreção.

DECRETO n°. 112/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a representação do Município de Jaguariaíva junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Paraná,

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso I e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA

Artigo 1º. Para a representação do Município de Jaguariaíva junto ao Departamento de Trânsito Estadual - DETRAN, será nomeado, através de Instrumento Público e com poderes específicos, o senhor Alan Miranda, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-50.

Artigo 2º. Os poderes para representação, bem como o prazo de vigência, serão descritos no próprio Instrumento Público.



Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 014/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

3º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL. Modalidade Pregão Presencial nº. 156/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 372/2018. Contratante: Município de Jaguariaíva, através da Prefeita Sra. Alcione Lemos. Contratado: Enidio Martins da Costa Passos, RG nº x.xxx.739 e CPF nº x.ooo.059-04 com endereço na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Bairro dos Sancas, Zona Rural do Município de Jaguariaíva/PR. Cláusula Primeira - Encerramento da validade do pregão 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 12 (doze) meses, findando-se em 08/01/2022. Concede-se ainda o reequilíbrio no percentual de 7% do valor total, equivalente a R\$ 2.646,00. Adita-se o referido termo no percentual de 25%, totalizando 10.111,50. O valor total reajustado é de R\$ 50.557,50. Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 372/2018 anteriormente firmado. As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produz os seus efeitos legais. Jaguariaíva, 08/01/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) e MICRO
EMPREendedor INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º
E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção Individual e Coletivo para prevenção ao COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2021, às 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h45min às 09h45 do dia 04 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 02/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 25 de fevereiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATADA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CADERNOS E ESTOLOS PERSONALIZADOS PARA ACOMPANHAR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.005/2021

CONTRATADA: TÚLIO MAZETO FABRES

CNPJ: 32.493.342/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.982,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.006/2021

CONTRATADA: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E

PROMOCIONAIS EIRELI

CNPJ: 12.533.412/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.496,00